



LEI MUNICIPAL Nº 1.294/25

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA 2 DE ABRIL, DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO SUA CONSIDERAÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUSSARA SALES DE SOUZA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Extremoz, o Dia 2 de Abril - Dia Mundial da Conscientização do Autismo, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O Dia Mundial da Conscientização do Autismo é considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Extremoz, como forma de reconhecimento da importância da data para a promoção de políticas públicas de inclusão, conscientização e respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, promover atividades educativas, palestras, campanhas de

sensibilização e demais ações que incentivem a inclusão e a informação sobre o autismo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 20 de maio de 2025.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Municipal Extremoz/RN

PORTARIA Nº 1191/2025 - GP

Dispõe sobre o plano de carreira e profissionais dos Magistério da Educação básica pública municipal de Extremoz/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei nº. 933/2018.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 933 de 2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos